



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (parte integrante do Termo de Convênio) MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CLARO			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Ribeirão Claro		CNPJ: 75.449.579/0001-73	
Endereço: Rua Cel. Emilio Gomes, 731, Centro			
UF: PR	CEP: 86410-000	Telefone: (43) 3536-1300	
Conta Corrente: nº 0006091-7	Banco: Banco do Brasil	Agência: 4756	Praça de Pagamento: Ribeirão Claro
Responsável: Geraldo Mauricio Araujo			CPF: 089.954.609-97
Cl/Órgão Expedidor: 1.038.666 SSP-MG	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	
2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 4,000 quilômetros. O trecho a ser feito a recuperação é a estrada municipal do Rio Timburi a Estrada da Ruvina (RM-108) denominada Rodovia Manoel Leôncio Guimarães

3. JUSTIFICATIVA

Essa estrada liga o bairro dos Baggios ao Bairro da Ruvina conhecida como RM-108, sendo a única alternativa para os produtores e seus produtos chegarem aos respectivos bairros sem passarem por dentro da zona urbana. Dentro desses bairros temos a presença de varias propriedades rurais com famílias residentes nessa localidade. Os principais produtos transportados nessa estrada são: Bovinos de corte para recria-engorda e abate, café, leite, produtos de reflorestamento e da exploração mineral de pedras de arenito, sendo também vital para o fluxo de alunos dos bairros para as escolas da cidade.

Essa estrada necessita de uma permanente manutenção, melhorias (conservação) e adequação/readequação, pois a manutenção dessas estradas a importância não é só pela garantia da trafegabilidade ao longo do ano, mas também pela relação direta que possui para evitarmos erosão pelo excesso de águas, poluição dos cursos d'água, bem como as relações sociais de lazer, saúde, transporte escolar mantida pelo direito de ir e vir dos munícipes.

Em decorrência de chuvas cada vez mais concentradas e fortes em pequenos períodos, que ocasionam erosões e em alguns trechos a manutenção tem sido efetivadas somente para suprir essas emergências, a Prefeitura municipal conjunta as Secretarias da agricultura e de obras vem por meio deste convenio resolver a recuperação da estrada do rio Timburi a estrada da Ruvina.

4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	04
2 - Número de agricultores	150

Comunidades atendidas: Baggios, Timburi, Ruvina e Fazenda São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SEAB
NR/Jacare
Pág. 50
Rub. 2

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 9230 litros de óleo diesel	SEAB	24.000,00	18 meses após a publicação no DOE
Aquisição de 460 litros de óleo diesel	PREFEITURA	1.200,00	18 meses após a publicação no DOE

260

6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
1	Manutenção de bigodes sangradouros	Un.	74	Pá carregadeira	70
2	Manutenção de lombadas	Un.	45	Pá carregadeira	80
3	Regularização do leito	Km	4,0	Moto niveladora	150
4	Abaulamento de leito	Km	4,0	Moto niveladora	150
5	Construção de caixas de retenção	Un.	35	Pá carregadeira	50
6	Manutenção vala lateral rasa	m	2500	Retroescavadeira	200
7	Transporte de Cascalho	Km	300	Caminhão truck	50

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível	xxx					
2	Licitação da compra de combustível	xxx	xxx	xxx			
3	Recuperação da estrada		xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.



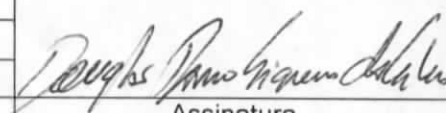
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SEAB
NR/Jacarezinho
Pág. 51
R.D.

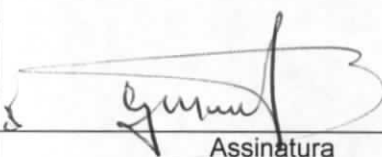
10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Douglas Dario Siqueira da Silva	 Assinatura
Cargo:	Zootecnista	
N.º Registro Conselho de Classe:	CRMV-PR 0953/z	
Local:	Ribeirão Claro	
Data:	09/06/2014	

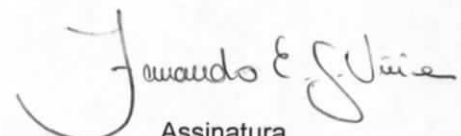
11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

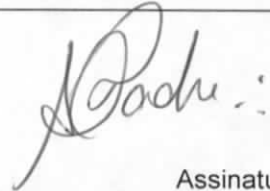
Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Geraldo Mauricio Araujo	 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	089.954.609-97	
Local:	Ribeirão Claro	
Data:	09/06/2014	

12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FISCAL DO CONVÊNIO)

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO PLANO DE TRABALHO EM RAZÃO DO IMPORTANTE MOVIMENTO DE PRODUTOS E ANIMAIS DA ZONA RURAL A SER BENEFICIADA.

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	 Assinatura
Nome:	Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira	
CPF:	365.157.959-04	
Local:	Jacarezinho	
Data:		

Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	 Assinatura
Nome:	ALMIR DEL PADRE	
CPF:	536.948.139-34	
Local:	Jacarezinho	
Data:		

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.

